



SCDWEB - FUNASA/MS
UP - PRESIDÊNCIA
25100. 01742715-34

Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Auditoria – Interna
Coordenação de Auditoria Interna
S.A.S. - Quadra 4 – Bloco 'N' – 8º Andar, Ala Norte - CEP. 70.070-040 – Brasília/DF
Fones: (61) 3314-6256 – E-mail: auditoria@funasa.gov.br

Ofício n.º 721 CORAI/AUDIT/PRESI mD

Brasília, 26 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
VICTOR GODOY VEIGA
Diretor de Auditoria da Área Social
Secretaria Federal de Controle Interno - Controladoria Geral da União – SFC/CGU
SAS Q.1, Bl. “A”, Ed Darcy Ribeiro, 5º andar sala 520
70.070-905 – Brasília/DF

Assunto: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016 - FUNASA

Senhor Diretor,

Em cumprimento as disposições contidas na Instrução Normativa nº 1, de 3.1.2007, da Controladoria Geral da União/CGU, encaminho a Vossa Senhoria o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente ao exercício de 2016.

2. Por oportuno cumpre esclarecer que a presente proposta contém os argumentos técnicos e administrativos para sua sustentação, contudo alterações poderão ser inseridas no decorrer do exercício de 2016, em face das demandas que merecerem atenção, observando-se, no entanto, o cumprimento das premissas da presente programação.

Atenciosamente,


GERALDO MELO CORRÊA
Chefe de Gabinete

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PAINT/2016



Fundação
Nacional
de Saúde

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
Perfil da Funasa	1
Organograma e Estrutura Regimental da Auditoria Interna.....	4
Organograma	4
Força de Trabalho da Auditoria Interna.....	5
PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS	5
Ações das Auditorias de Gestão	6
Matriz de Riscos.....	7
Auditoria nas Ações de Saneamento (transferências).....	9
Matriz de Riscos.....	9
Diretrizes do Plano	11
Ações da Corregedoria	13
Ações de Tomada de Contas Especial.....	13
Premissas gerais.....	14
ESCOPO DO PLANO ANUAL	15
Categorização das ações da Funasa.....	15
Detalhamento das Diretrizes	17
Informações.....	17
Unidades a serem auditadas.....	18
DENÚNCIAS E AUDITORIAS ESPECIAIS.....	19
HORAS DE MÃO-DE-OBRA DISPONÍVEL	20
FATORES LIMITADORES	21
RESULTADOS ESPERADOS	21
Gestão e Folha de Pagamento	21
Das ações de saneamento.....	21
Denúncias/Auditorias Especiais	22
PLANO DE CAPACITAÇÃO E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO	
INSTITUCIONAL.....	22
Capacitação.....	22
Desenvolvimento Institucional	22
CONCLUSÃO.....	23

Colaboradores

Ailder Martins Bispo
Brenilson Rodrigues Martins
Carlos Antônio da Silva
Cleide Joseane Cachoeira
Eduardo de Souza Costa Filho
Evacil Rathge Rangel
Frank Deusdara de Souza
Helder Gonçalves de Almeida
José Dantas Cavalcante Junior
Maria Leonilda de Moraes
Paula Frassinetti de França Carneiro
Patricia da Silva Antunes

INTRODUÇÃO

Em razão das competências regimentais da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, apresenta-se a seguir o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2016, acompanhado das demonstrações das estratégias e das metodologias aplicadas nas ações de controles que serão executadas pela Auditoria Interna.

As Unidades de Auditoria Interna no âmbito das entidades da Administração Pública Federal Indireta estão previstas no Decreto nº 93.784, de 23.12.1986 e alterações posteriores introduzidas com a edição do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e pelo Decreto nº 4.440, de 25.10.2002, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Os trabalhos de auditoria são regidos pela Instrução Normativa/SFC nº 01/2001, pelas Técnicas de Matrizes de Planejamento, e ainda pelos Procedimentos de Achados utilizados pelo Tribunal de Contas da União, conforme Manual de Auditoria.

As informações contidas neste documento estão em consonância com a Instrução Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria-Geral da União. As fiscalizações da Auditoria Interna na Funasa terão como foco a avaliação dos riscos corporativos. Esse enfoque revitaliza a forma de atuação da Auditoria visto que as ações de controles que eram meramente formais, com ênfase nos processos e atos legais, passam a avaliar os resultados.

Os procedimentos e as técnicas de auditorias empregadas, em conformidade com a amostra selecionada, visam verificar a gestão dos recursos constantes do orçamento anual da FUNASA, de modo a obter evidências ou provas suficientes e adequadas a análise das situações encontradas e à formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da administração para implementação da respectiva recomendação.

Os procedimentos de auditoria deverão ser adotados nas unidades administrativas consideradas de maior relevância, sendo que no decorrer do exercício poderão ser incluídos outros setores para ser objeto de auditoria, sobretudo quanto às demandas originárias dos órgãos de controle interno e externo.

Perfil da Funasa

A Funasa, vinculada ao Ministério da Saúde, foi criada conforme o Decreto nº de 16, de abril de 1991, após autorização legislativa nos termos das Leis nº 8.029 e 8.101, de 12 de abril de 1990 e 8.101 e 06 de dezembro de 1990 de abril, respectivamente a mediante a

incorporação da Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp), a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam) e atividades de Informática do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidas pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATASUS, as duas primeiras, entidades de notável tradição e projeção internacional, orgulho do serviço público brasileiro, que contam com uma bela folha de serviços construída em todo território nacional. Suas ações consistiam no trabalho de prevenção e combate às doenças, na educação em saúde, na atenção à saúde de populações carentes, sobretudo aquelas do Norte e Nordeste, no saneamento e no combate e controle de endemias, além da pesquisa científica e tecnológica voltadas para a saúde.

Em 19/8/2010, com a promulgação da Lei nº 12.314, sua competência regimental foi alterada, passando então a ser a responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental¹.

Nessa linha, as ações desenvolvidas pela Instituição resultam em uma maior inclusão social e contribuem para a melhoria das condições de vida das populações mais carentes, culminando em uma das estratégias do Governo Federal para a erradicação da extrema pobreza. Destacam-se ações em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) nos municípios com população até 50.000 habitantes, em conformidade com as respectivas necessidades, maximizando a eficácia dos resultados, cujas ações originais são mensuradas e pautadas em consonância com indicadores de saúde.

A Funasa desenvolve também atividades integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), realizando o acompanhamento de obras em execução do PAC 1 e a implementação do PAC 2, com a programação de execução de obras de saneamento em mais de 1000 municípios. Desenvolve ainda ações de Resíduos Sólidos – “Implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais” diretamente com as cooperativas e associações de catadores e “Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)”. As atividades têm como objetivo fomentar a ampliação da área de cobertura dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, por meio do financiamento de Aterro Sanitário, Construção de Galpão de Triagem e Aquisição de Veículos e Equipamentos, bem como elaboração de Projeto de Galpão de Triagem e de Projeto de Aterro Sanitário.

Além disso, a Funasa é responsável pela implementação das ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas, conforme definido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico, aprovado nos termos da Portaria

¹ Missão Institucional

Interministerial nº 571, de 05/12/2013, conforme dispõe o Decreto nº 8.141, de 21/11/2013; coordenado pelo Ministério das Cidades.

Por fim, desenvolve também ações estratégicas preventivas de Saúde Ambiental para a redução dos riscos à saúde humana e estudos e pesquisas na área de saneamento e de saúde ambiental, além de contar com o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), que busca fomentar e apoiar tecnicamente os Estados, Distrito Federal e Municípios no desenvolvimento de ações, planos e políticas para as ações de controle da qualidade da água. Completa o rol de ações o eixo de Educação em Saúde Ambiental, entendido como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico, que contribui efetivamente na formação e o desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

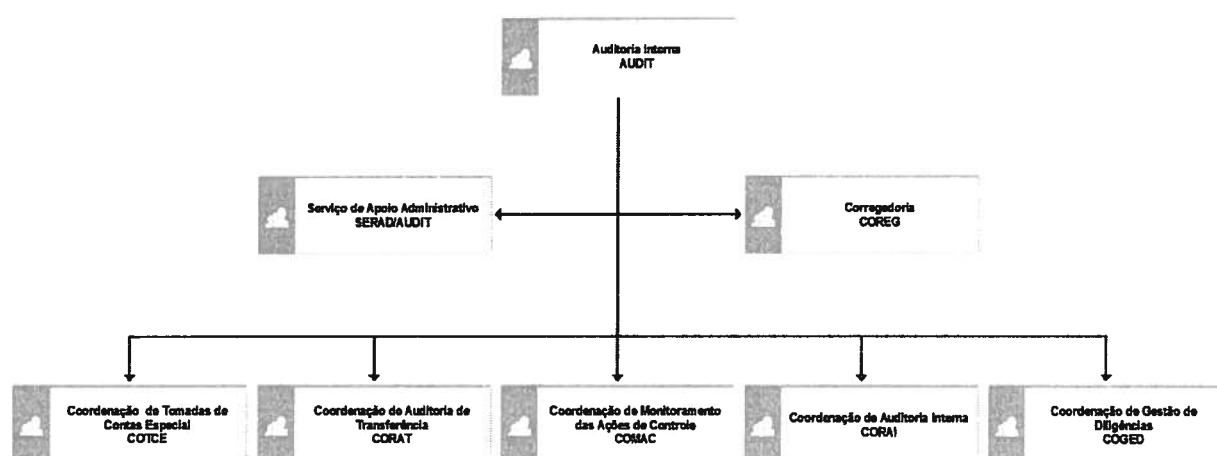
Poder: Executivo	
Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde Código SIORG: 000304	
Denominação completa: Fundação Nacional de Saúde - Código SIAFI: 255000	
Denominação abreviada: Funasa	
Principal Atividade: Promoção de Programas de Saúde, Federal, Estadual e Municipal Código CNAE: 8412 - 4/00	
Telefones/Fax de contato: (61) 3314-6362 (61) 3314-6466 Fax: (61) 3314-6253	
E-mail: funasa@funasa.gov.br Página na Internet: http://www.funasa.gov.br	
Endereço Postal: SAUS - Quadra 04 - Bloco "N" - Brasília/DF CEP: 70070-040 CNPJ: 26.989.350/0001-16.	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
255001	1. Superintendência Estadual do Acre
255002	2. Superintendência Estadual de Alagoas
255003	3. Superintendência Estadual do Amapá
255004	4. Superintendência Estadual do Amazonas
255005	5. Superintendência Estadual da Bahia
255006	6. Superintendência Estadual do Ceará
255008	7. Superintendência Estadual do Espírito Santo
255009	8. Superintendência Estadual de Goiás
255010	9. Superintendência Estadual do Maranhão
255011	10. Superintendência Estadual do Mato Grosso
255012	11. Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul
255013	12. Superintendência Estadual de Minas Gerais
255014	13. Superintendência Estadual do Pará
255015	14. Superintendência Estadual da Paraíba

255016	15. Superintendência Estadual do Paraná
255017	16. Superintendência Estadual de Pernambuco
255018	17. Superintendência Estadual do Piauí
255019	18. Superintendência Estadual do Rio de Janeiro
255020	19. Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte
255021	20. Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul
255022	21. Superintendência Estadual de Rondônia
255023	22. Superintendência Estadual de Roraima
255024	23. Superintendência Estadual de Santa Catarina
255025	24. Superintendência Estadual de São Paulo
255026	25. Superintendência Estadual de Sergipe
255027	26. Superintendência Estadual de Tocantins

Organograma e Estrutura Regimental da Auditoria Interna

Conforme estabelecido na Portaria nº 270, de 27 de fevereiro de 2014, que aprovou o Regimento Interno da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em seu artigo 26 figuram as competências da Auditoria Interna, quais sejam: acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa; verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa; planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares; acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional, e, promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

Organograma



Força de Trabalho da Auditoria Interna

O quadro de pessoal da Auditoria Interna da Funasa é composto por: 34 (trinta e quatro) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, sendo 20 (vinte) de nível médio, 9 (nove) de nível superior e cinco servidores nomeados para cargos em comissão, distribuídos na forma a seguir:

EXERCICIO	OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CÓDIGO	OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	PROVIMENTO EFETIVO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
GAB/AUDIT	2	DAS 101.5	-	01	2
SERAD	1	DAS 101.1	-	01	1
COREG	7	DAS 101.4	1	01	8
CORAI	5	DAS 101.3	-	01	5
CORAT	4	DAS 101.3	1	-	5
COMAC	2	DAS 101.3	1	-	3
COGED	4	DAS 101.3	-	01	4
COTCE	3	DAS 101.3	2	01	5
TOTAL	28	-	5	06	33

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

A atividade de auditoria é realizada mediante planejamento específico. As atividades de auditoria vislumbra o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da FUNASA. No planejamento da auditoria busca-se definir a natureza, a extensão, a oportunidade e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados. Não apenas isso define, também, onde se pretende chegar, o que deve ser feito, quando, como e a sequência. É uma etapa fundamental para o sucesso da auditoria, sendo imprescindível que seja alocado o tempo adequado em todas as fases para sua plena realização.

Os programas sob a responsabilidade da FUNASA estão inseridos em um planejamento estratégico, do qual resultam um plano operacional e planos locais geridos pelas Unidades Descentralizadas.

constituindo-se de duas grandes vertentes de atuação institucional: o Programa de Saneamento – notadamente ações do PAC/FUNASA e a Saúde Ambiental.

Na análise do PLOA/2016 algumas atividades e projetos fazem correlação com as competências do Departamento de Saúde Ambiental – DESAM. Todavia, somente no detalhamento dos créditos no decorrer do exercício de 2016, com base na metodologia de avaliação de resultados e riscos, é que se definirá o gerenciamento de tais ações, momento em que será analisada a pertinência de efetuar exames de auditoria sobre a execução dessas atividades e projetos, em especial aquelas referentes às ações relativas à *“Educação em Saúde Ambiental”* e *“Controle da Qualidade da Água”*.

Ações das Auditorias de Gestão

A auditoria de gestão procederá à análise a força de trabalho das áreas técnicas e administrativas, e a partir daí questionar se é suficiente qualitativamente e quantitativamente, o que é possível fazer com a realidade atual, visando melhorar a produtividade, identificando quais e quantos instrumentos (termo de compromissos, convênios, emenda parlamentar, etc.) foram celebrados em determinado período e quantos foram finalizados, com objetivo de mensurar os resultados da Instituição.

As auditorias de gestão e folha de pagamento serão realizadas de forma simultânea, as quais foram classificadas pelo grau de risco que oferecem – baixo, médio e alto, medidos a partir de: atendimento às recomendações da auditoria, reincidências de apontamentos, implementação das orientações expedidas a nível central, avaliação dos controles internos e tempo decorrido da última auditoria.

Algumas das premissas que suportam o contínuo desenvolvimento da Auditoria de Gestão é que o Estado precisa contar com informações adequadas que permitam exercer um controle sobre a despesa e uso eficiente dos recursos.

As auditorias da Funasa, tanto das transferências como da gestão serão balizadas no formato misto da Auditoria convencional, mas com foco **principal no modelo operacional**, para avaliar o resultado das ações institucionais. Além disso, para as auditorias que serão realizadas em 2016, haverá o levantamento e análise de dados dos sistemas da Funasa, do Tesouro Gerencial, do SIAPE dos quais serão extraídos os citados dados para serem trabalhadas e apurados, transformados em informações para construção de questões de riscos para compor a matriz de planejamento e procedimentos das ações de controle.

Cabe ressaltar que essa nova prática resultará na proposição de ajustes os quais possibilitarão a melhoria dos controles internos das unidades auditadas e será aplicada, consoante avaliação objetiva.

A depender da especificidade do trabalho, quando da operacionalização das ações de controle, no que concernem as auditorias de gestão, ainda poderá ser utilizado o procedimento anteriormente utilizado, qual seja, a junção das matrizes de planejamento com a de procedimentos, resultando no "Roteiro de Atividades" demonstrando em um único documento a sequência do foco dos trabalhos; questões consideradas relevantes; fonte de informações; técnicas que serão utilizadas; possíveis achados e os procedimentos para buscar as evidências para fundamentação objetiva da auditoria.

Matriz de Riscos

MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS – GESTÃO/CORAI			
RISCOS	PROBABILIDADE	CONSEQUÊNCIA	NÍVEL DE RISCO
Gestão Inadequada das Transferências de Recursos	Provável	Catastrófico	Extremo
Insuficiência ou má alocação e falta de capacitação da força de trabalho	Provável	Catastrófico	Extremo

Segue a matriz dos riscos básicos que foram selecionados para serem avaliados por ocasião das auditorias de gestão:

ANÁLISE DE RISCOS BÁSICOS			
RISCOS – DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESULTADOS
Gestão Inadequada das Transferências de Recursos	Análise intempestiva dos convênios nas contas "A Aprovar" e "A Comprovar".	<p>Como é dividido o quantitativo de instrumentos para cada técnico?</p> <p>Como é dividido, se por região?</p> <p>A partir de quais critérios a SUEST organiza o cronograma de visitas?</p> <p>Na elaboração desse cronograma, a SUEST considera somente as informações constantes na unidade ou outras?</p> <p>Verificar a necessidade dos ajustes a serem procedidos;</p> <p>Adotar providências para a conclusão da análise dos convênios;</p> <p>Verificar as medidas</p>	Gestão adequada das transferências de Recursos.

ANÁLISE DE RISCOS BÁSICOS			
RISCOS – DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESULTADOS
		adotadas para minimizar a insuficiência de material humano.	
Análise intempestiva das pactuações	Transferência de recursos com atrasos recorrentes.	Adequação do quantitativo da Força de Trabalho. Capacitação dos servidores. Realocação da Força de Trabalho para atender a Unidade Realizar ações preventivas e orientativas junto ao Parceiro; Estabelecer frequência mínima de acompanhamento técnico nos objetos pactuados;	Elevação do nível de eficácia e eficiência na tempestividade da análise das pactuações.
Baixo percentual de aprovação dos relatórios de apoio à supervisão.	Pagamento dos produtos de apoio à supervisão abaixo do quantitativo mensal. Solicitações recorrentes dos produtos relacionados ao contrato de apoio a supervisão. Emissão reiteradas de notificações a Empresa contratada de apoio à fiscalização	Identificar formalmente os motivos que ensejaram a não aprovação dos produtos. Fazer cumprir os prazos das notificações conforme contrato.	Elevar nível de eficácia e eficiência dos produtos dos contratos de apoio à supervisão, impactando positivamente na melhoria da qualidade de execução dos objetos.
Insuficiência ou má alocação e falta de capacitação da força de trabalho	Falta de Material Humano; Intempestividade na execução das atividades; Trabalhos realizados de forma incipiente; Servidores com acúmulo de funções causando a segregação de funções.	Realização de concurso para suprir a necessidade de servidores e substituição de terceirizados; Melhor adequação da força de trabalho para análises dos instrumentos formalizados; Cumprimento do PAC (Capacitação);	Suprir a instituição com material humano suficiente e qualificado; viabilizando o cumprimento efetivo da missão institucional;

Auditoria nas Ações de Saneamento (transferências)

As ações de saneamento a cargo da Funasa são decorrentes, em sua maioria, do Plano de Aceleração do Crescimento, denominado PAC/FUNASA, cujas execuções ocorrem mediante parcerias alicerçadas por transferências obrigatórias. Existem também as transferências voluntárias (convênios) decorrente de programação da Funasa e Emendas Parlamentares. As auditorias terão a visão dos riscos envolvidos na execução dos objetos, alcance dos objetivos e as ameaças de potencial insucesso da pactuação, tanto pela ausência de ambiente adequado de controle do parceiro, da falta do exercício da atividade prioritária da execução do objeto, a fiscalização de obras ou ação ineficiente da concedente.

No caso específico da auditoria nas transferências de recursos financeiros aos municípios ou Estados tem como objetivo avaliar a execução física financeira do objeto pactuado para correção de eventuais falhas construtivas ou administrativas. Trata-se de uma ação preventiva para alinhar a execução física financeira com o Plano de Trabalho aprovado, e, no planejamento para 2016, mitigar os riscos de insucesso da pactuação, devendo ser encarada como um instrumento para a melhoria do resultado da gestão.

Matriz de Riscos

A matriz de risco é uma das ferramentas que resultou de processo de estudos das principais fragilidades verificadas nos grandes processos da Funasa. Decorreu do processamento da identificação dos riscos que impactam diretamente nas ações estratégicas da Entidade. Assim, após identificação, cada ameaça foi avaliada e priorizada em função de sua ocorrência e de sua consequência nefasta no alcance do objetivo institucional. Nesse sentido, construiu-se o planejamento de Auditoria voltado para as ações de saneamento capaz de tratar os riscos no processo de transferência de recursos. Constata-se que o repasse de recursos é vulnerável e poderá ser afetado caso algum risco se concretize. Os riscos do negócio da Funasa são conhecidos da Auditoria Interna. Veja a seguir, a matriz dos riscos básicos que foram selecionados para serem avaliados por ocasião das ações de controles:

ANÁLISE DE RISCOS BÁSICOS			
RISCOS – DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESULTADOS
1. Projeto Básico inadequado, incompleto, sem os requisitos	Atraso no cronograma e aumento de custos, inexecuções e/ou	Retificação do Projeto Básico inadequado, por ocasião da aprovação do pleito.	Projeto Básico conforme critérios e requisitos necessários

ANÁLISE DE RISCOS BÁSICOS			
RISCOS – DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESULTADOS
necessários.	execuções parciais e imperfeitas,	Obrigações da empreiteira na apresentação do Projeto Executivo. Contratação de Projetos Básicos	resultando no cumprimento do cronograma, e execuções físicas consistentes.
2. Ausência de compatibilidade entre os preços das Planilhas Orçamentárias aprovadas com os custos unitários de materiais e serviços do Sinapi.	Sobrepço e superfaturamento. Superestimativa e/ou subestimativa de serviços, aumento de custos.	Na aprovação do projeto básico, revisar a planilha com a adequação de custos conforme referencial de custo.	Atendimento do princípio da Economicidade. Custos dos serviços conforme referencial.
3. Ausência de fiscalização dos serviços por parte do município.	Execuções sem a qualidade prevista no projeto, atraso no cronograma, aumento de custos de manutenção e redução da vida útil da melhoria.	Contratação de empresa especializada para apoio a fiscalização. Aumento do grau de acompanhamento do objeto.	Execução em consonância com o Projeto Básico com todos os requisitos técnicos aprovados
4. Sustentabilidade	A Entidade não tem condições de manter os serviços funcionando, nem efetivar as manutenções operacionais do sistema.	Projeto de sustentabilidade pelo Município. Plano tarifário capaz de sustentar a operação e manutenção do sistema. Capacitação de pessoal para a adequada operação dos serviços. Apresentação de cartilha ou manual de operação e manutenção do sistema. Concessão. Operação do sistema pela comunidade rural.	Manutenção e operação do sistema para atender o interesse público.
5. Fragilidade na condução do procedimento licitatório pelo município.	Direcionamento de licitação, conluio entre as empresas ou licitação montada.	Orientação ao município quanto a Lei de licitação ou denúncia ao MPF	Isonomia, competitividade, economicidade, conforme os preceitos da Lei de Licitação.
6. Prestação de contas inadequada.	Irregularidades na emissão das notas fiscais (ausência de recolhimento de tributos, desoneração, notas fiscais "frias" ou "calçadas"). Ausência de documentos.	Orientação no curso da execução do objeto. Por ocasião da aprovação da prestação de contas avaliar a documentação do município.	Prestação de contas regular e aprovada.

As ações de saneamento a cargo da Funasa são decorrentes, em sua maioria, do Plano de Aceleração do Crescimento, denominado PAC/FUNASA, cujas execuções ocorrem mediante parcerias alicerçadas por transferências obrigatórias. Existem também as transferências voluntárias (convênios) decorrente de programação da Funasa e Emendas Parlamentares. As auditorias terão a visão dos riscos envolvidos na execução dos objetos, alcance dos objetivos e as ameaças de potencial insucesso da pactuação, tanto pela ausência de ambiente adequado de controle do parceiro, da falta do exercício da atividade prioritária da execução do objeto, a fiscalização de obras ou ação ineficiente da concedente.

No caso específico da auditoria nas transferências de recursos financeiros aos municípios ou Estados tem como objetivo avaliar a execução física financeira do objeto pactuado para correção de eventuais falhas construtivas ou administrativas. Trata-se de uma ação preventiva para alinhar a execução física financeira com o Plano de Trabalho aprovado, e, no planejamento para 2016, mitigar os riscos de insucesso da pactuação, devendo ser encarada como um instrumento para a melhoria do resultado da gestão.

Diretrizes do Plano

Os resultados a serem alcançados propiciarão suporte ao programa formal de trabalho, possibilitando a elaboração de um adequado *plano de auditoria*², tendo por bases:

- I. Número sequencial da ação de auditoria;
- II. Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;
- III. Origem da demanda;
- IV. Objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;
- V. Escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;
- VI. Cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

² Fonte: Art. 2º da IN/CGU nº 07/2006 c/c o § 1º e Incisos do art. 2º da IN/CGU nº 01/2007.

- VII. Local de realização dos trabalhos de auditoria; e
- VIII. Recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

Os Objetos de atuação consignados no Plano de Auditoria podem ser agrupados:

- Gestão, incluída Folha de pagamento de pessoal;
- Transferências obrigatórias ou voluntárias de recursos financeiros para outras entidades visando às ações de saneamento;
- Denúncias e demandas especiais.

A Auditoria Interna tem o objetivo de agregar valores nos trabalhos a serem implementados:

- Chamando a atenção para discrepâncias entre os resultados reais e os informados;
- Encontrando meios de minimizar os desvios entre os resultados planejados e os efetivamente alcançados
- Recomendando procedimentos que melhorem o processo de elaboração de metas;
- Fornecendo informações e análises mais precisas sobre o gerenciamento;
- Sugerindo providências inovadoras que resultem em uma gestão com maior eficiência, eficácia ou efetividade;
- Contribuindo para a melhoria dos controles internos na FUNASA.

A Auditoria Interna levou em consideração os seguintes fatores na programação de suas atividades de auditoria:

- Volume de recursos transferidos;
- Relevância sócio-econômica;
- Ameaça ao atingimento dos objetivos da pactuação pela ausência de fiscalização por parte do parceiro (transferências de recursos);
- Conhecimento disponível na área auditada;
- Disponibilidade de informações;
- Informações relevantes apontadas em relatórios de exercícios anteriores;
- Demandas originárias do TCU, CGU e MPF.

A conclusão dos relatórios levará em consideração a programação para cada uma das entidades auditadas, além dos aspectos impactantes relacionados à execução das ações.

Ações da Corregedoria

Por meio da Portaria nº 718, publicada no Boletim de Serviço nº 035, de 01.9.2014, do Presidente da Funasa, foi instituída e regulamentada ação de inspeção correicional para o gerenciamento das informações inerentes aos procedimentos administrativos disciplinares.

Assim, para o exercício de 2016, serão inspecionadas 18 unidades descentralizadas, conforme programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO - 2016	
MARÇO	
Rio Grande do Norte	
ABRIL	
Amazonas	
MAIO	
Amapá	
Acre	
JUNHO	
Rio Grande do Sul	
Pernambuco	
JULHO	
Mato Grosso do Sul	
São Paulo	
Maranhão	
SETEMBRO	
Mato Grosso	
Santa Catarina	
Rondônia	

Além disso, Corregedoria tem como meta:

- Zerar o passivo de procedimentos pendentes de instauração, oriundos do exercício de 2015, bem como, realizar, pelo menos, 60% das demandas futuras;
- Promover treinamento em procedimentos administrativos em sindicância e processo disciplinar, com a participação de servidores de capa unidade descentralizada, distribuídos em 4 (quatro) turmas; e
- Promover encontro, com duração de três dias, com todos os servidores envolvidos nas atividades correicionais e uma autoridade local (Superintendente, Administrador ou Chefe da área de Recursos Humanos).

Ações de Tomada de Contas Especial

No que concerne às ações da Coordenação de Tomada de Contas Especial/COTCE, segue a programação das atividades para o exercício de 2015:

PRIORIDADE	SUEST	PERÍODO	TÉCNICOS
01	PB	Março	Orlando D. Nóbrega Elaine Maria de Melo
02	TO	Maio	Oriando Dias Nóbrega João Lourenço
03	AL	Agosto	João Manes João Lourenço
04	PA	Setembro	João Manes Elaine Maria de Melo
05	RS	Outubro	Orlando D. Nóbrega Telma Andrade Barros

O trabalho consistirá:

a) No levantamento prévio dos convênios e termos de compromissos com indicativos de TCE, com vistas a construir planos de providências em conjunto com os Superintendentes Estaduais e chefes das áreas responsáveis pelo acompanhamento da execução física e financeira das avenças, quanto à adoção das medidas com vistas à regularização, elisão do dano ou a solicitação de tomada de contas especiais;

b) No levantamento dos processos de TCE instaurados e não concluídos, objetivando o estudo de casos em conjunto com os servidores designados tomadores de contas especiais e à definição de providências para a finalização e envio dos processos de TCE à COTCE/AUDIT;

c) Reunião com as equipes das áreas envolvidas no processo de acompanhamento da execução física e financeira para apresentar os instrumentos normativos internos e externos sobre a gestão de convênios e instrumentos congêneres, mitigação de riscos à consecução dos objetivos propostos nas avenças, esgotamento das medidas que antecedem à instauração da TCE, solicitação, instauração e desenvolvimento da TCE.

Premissas gerais

Em que pese à definição do escopo dos trabalhos que serão objeto de tópico específico do PAINT/2016, torna-se necessário discorrer sobre algumas definições teóricas que serão relevantes para o entendimento desta proposta.

- **Avaliação de Riscos** - as equipes de auditoria balizar-se-ão na avaliação do risco potencial suas conseqüências prejudiciais expressas em termos de probabilidade e severidade;

- **Capacidade dos Sistemas de Controle** - deverão ser avaliados os riscos operacionais, ambiente interno de controle, políticas e registros que compõem as ações estratégicas;
- **Efetividade** - verificar se os procedimentos, políticas, mecanismos, registros etc., funcionam de acordo com o previsto, com o processo de transferência concluído visando atendimento do interesse público.
- **Exame dos Objetivos de Controle** - assegurar que as unidades da FUNASA adotem sistemas de controle que compreendam um plano de organização:
 - Certificar-se da existência e propriedade dos procedimentos e mecanismos de salva guarda dos recursos humanos, financeiros e materiais;
- **Impropriedades e Irregularidades** - o Auditor no decorrer de qualquer auditoria prestará especial atenção às transações que denotem indícios de irregularidades, mesmo que não seja objeto do seu escopo inicial.
- **Detecção** - não obstante não ser o objetivo primeiro da auditoria a busca de impropriedades ou de irregularidades, no decorrer dos exames, o Auditor deverá estar consciente da probabilidade de risco de tais ocorrências.

ESCOPO DO PLANO ANUAL

A Auditoria Interna no exercício de 2016 desempenhará suas atividades atendendo as diretrizes citadas no tópico anterior.

Categorização das ações da Funasa

O negócio da FUNASA é realizado com um orçamento significativo, o que levou a Auditoria Interna categorizar, desde o Plano de 2005, cada um dos programas/atividades, que se manteve nos planos de 2006 a 2015 e manterá para o PAINT/2016 em relação aos dois anos imediatamente anteriores, conforme demonstrativo a seguir:

PLOA – 2014

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	% RECURSOS DISPONÍVEIS
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.172.885.509	29,97
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	60.076.208	1,53
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	50.000.000	1,27

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	% RECURSOS DISPONÍVEIS
2067	Resíduos Sólidos	17.500.000	0,47
2068	Saneamento Básico	1.020.500.000	26,09
2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	1.591.544.352	40,67
TOTAL		3.912.916.869	100

PLOA – 2015

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	% RECURSOS DISPONÍVEIS
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.292.980.000	35,43
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	38.454.213	1,05
0909	Operações: Outros Encargos Especiais	439.500	0,02
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	34.900.000	0,95
2067	Resíduos Sólidos	12.200.000	0,34
2068	Saneamento Básico	730.404.534	20,00
2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	1.540.966.610	42,21
TOTAL		3.650.344.857	100

PLOA – 2016

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (R\$)	% RECURSOS DISPONÍVEIS
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.277.782.636	47,26
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	83.959.663	3,10
0909	Operações: Outros Encargos Especiais	610.000	0,02
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	47.900.000	1,80
2083	Qualidade Ambiental	1.500.000	0,05
2068	Saneamento Básico	238.130.000	8,80
2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	1.053.706.803	38,97
TOTAL		2.703.589.102	100

O grau de relevância considerou a importância dos programas/atividades em relação ao universo e o risco à precariedade ou

ineficiência dos controles verificados pela Auditoria Interna, pela CGU ou mesmo pelo TCU.

Detalhamento das Diretrizes

Informações

Para selecionar as atividades de auditoria, se observou a cobertura, a oportunidade, o volume dos recursos envolvidos, o grau de importância, a qualidade dos aspectos de controle, a propensão a erros que as atividades estão sujeitas e situações passadas. Contemplam, ainda, os itens obrigatórios de auditoria anual de gestão, às recomendações dos Órgãos de controle, bem como os apontamentos feitos em auditorias realizadas nos anos anteriores nas Superintendências.

Nesse contexto, seguem na forma adiante os fundamentos que permitiram eleger as Unidades que serão auditadas no exercício de 2016 (gestão):

- A CORAI analisará de forma prioritária os procedimentos mais relevantes, relacionados à ação finalística nas Superintendências que serão objeto de auditoria. A partir das possíveis constatações relacionadas à gestão (retrato), serão verificados os resultados apresentados pelas equipes das áreas de engenharia e de convênios, nesse sentido poderá ser identificado como essas estruturas estão desempenhando suas atividades rotineiras, para que determinados instrumentos alcancem seus objetivos, em termos de ação, de produtividade e de resultado;
- Com essa nova metodologia a ser implementada pela Auditoria Interna em 2016, outras questões relacionadas às áreas de logística da Superintendência a ser auditada, poderão ser objeto de verificação na extensão que julgar necessária, quando verificada a eminência de risco;
- A CORAT procederá à identificação e avaliação da efetividade dos instrumentos selecionados nas localidades (municípios) que irão compor a amostra;
- Com essa nova metodologia a ser implementada pela CORAI em 2016, outras questões relacionadas às áreas de logística da Superintendência a ser auditada, poderão ser objeto de verificação na extensão que julgar necessária, quando verificada a eminência de risco para o servidor no desempenho de suas atividades, e/ou ao patrimônio público, o qual poderá ser apresentado in loco, e/ou no relatório, com a apresentação das devidas recomendações ao gestor para adoção das devidas providências que o caso venha a requerer;
- Sendo assim, com esta nova metodologia a Auditoria Interna poderá contribuir de forma mais efetiva com o atingimento da missão

institucional, apresentando diagnósticos que propiciarão a melhoria das políticas públicas.

- O Tribunal de Contas da União, a cada exercício, publica uma Decisão Normativa que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão suas contas julgadas. Dessa forma, a AUDIT deverá emitir parecer para as respectivas prestações de contas indicadas, relacionadas à FUNASA. Ressalve-se que não existe a possibilidade de antevê quais SUEST terão suas contas julgadas. Com isso, inviabiliza antecipar e consignar no PAINT tal critério para indicar quais Estados deverão ser auditados;
- Cabe ressaltar que, tendo em vista o contingenciamento dos recursos repassados à FUNASA, a quantidade de unidades a ser auditada sofrerá redução.

Unidades a serem auditadas

AÇÕES DA GESTÃO

A partir dos critérios estabelecidos neste PAINT/2016, foram classificadas 11 (onze) Superintendências Estaduais da FUNASA nos Estados como prioritárias no cronograma das atividades para o exercício de 2016: AL, AP, BA, GO, MG, MS, PB, PA, PE, PI e PR.

Ressalte-se que a operacionalização dos trabalhos no que se refere à verificação da ação de controle estará contextualizada dentro do planejamento de auditoria de gestão e folha de pagamento, ou quando for o caso, na inspeção direta em Entidades.

AÇÕES DE SANEAMENTO

Para o exercício de 2016, serão objeto de auditorias as transferências obrigatórias e voluntárias nos Estados do Goiás, Bahia, Ceará, Paraíba e Pernambuco, cuja programação será realizada de forma compartilhada com a auditoria de gestão, sendo 10 pactuações em Goiás e 05 transferências nas demais Unidades Gestoras ou Estado (BA, CE, PB e PE), num total de 30 (trinta) no exercício.

A seleção terá por fundamento a ameaça do insucesso na execução do objeto, nesse caso serão selecionadas preferencialmente as pactuações cuja execução esteja na condição de paralisada. Além disso, o critério da materialidade será também observado. Em cada Estado ou Unidade Gestora haverá a avaliação também de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB tendo em vista a pouca efetividade na conclusão dessas ações.

Os critérios para elegibilidade dos processos referentes a transferências de recursos serão os seguintes:

- Transferências obrigatório-voluntárias e projetos especiais, cujos objetos estejam em execução e que não tenham sido auditadas;
- Materialidade das transferências e proximidades dos municípios para racionalizar o deslocamento da Equipe de Auditoria;
- Transferências obrigatórias ou voluntárias citadas em denúncias e confirmadas por diligências realizadas no âmbito da auditoria interna;
- Demandas Especiais.

O exame de Auditoria em Transferências celebradas entre a FUNASA e os entes, contemplará os seguintes aspectos:

- a) Ameaça potencial de inobservância às orientações contidas nos Manuais Técnicos da Funasa e nos demais normativos na aprovação dos projetos técnicos, com reflexão e riscos de execução com baixa qualidade e inexecuções dos serviços;
- b) Riscos de prejuízos ao Erário pela ausência de confrontação das Planilhas Orçamentárias dos projetos com custos unitários de materiais e serviços de obras tendo como base a mediana dos custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- c) Risco potencial de inexecução, ou ausência de qualidade na execução dos serviços por ambiente de controle deficiente, resultante da falta de fiscalização do parceiro.
- d) Ameaça de ausência de sustentabilidade, em face de que a Entidade Parceira não tenha condições de manter os serviços funcionando para atender o interesse público;
- e) Riscos de direcionamento de licitação, conluio, licitação montada ou então a ausência de competitividade pela condução inadequada do certame;
- f) Ameaça potencial de ocorrência de irregularidades na emissão das notas fiscais de prestação de serviços por parte das empresas ou outras irregularidades na prestação de contas do convênio ou Termo de Compromisso.

DENÚNCIAS E AUDITORIAS ESPECIAIS

Informações e descrição das ações

Na Auditoria Interna da FUNASA são recebidas denúncias e/ou demandas específicas, cujo teor em geral se referem à má aplicação dos recursos na execução dos objetos resultantes das transferências de

recursos pela Fundação às entidades, ou ocorrências relacionadas às Unidades da FUNASA.

Para verificação das denúncias e/ou demandas específicas, esta Unidade de Controle Interno convencionou reservar 10% do total de horas destinadas à auditoria em campo.

Para essas auditorias serão aproveitados, no que couberem, procedimentos padronizados relacionados às transferências de recursos financeiros, porém haverá a necessidade de delimitar procedimentos específicos, considerando tratar-se de auditorias especiais, visando abordar as possíveis irregularidades denunciadas, bem como outros aspectos que porventura possam conduzir a possíveis ilícitos.

Outros fatos relevantes poderão ser trazidos ao conhecimento da Instituição, por intermédio de outros órgãos, inclusive pelo TCU, CGU e MPF, para os quais deverão receber atuação específica.

HORAS DE MÃO-DE-OBRA DISPONÍVEL

Para definição das horas necessárias para consecução das atividades de auditoria, são procedidos levantamentos do tempo estimado para cada tipo de trabalho, compatibilizando com as horas a serem disponibilizadas por cada um dos seus servidores.

Esse processo consiste em determinar as quantidades de horas líquidas disponíveis para a ação de auditoria, considerando para tanto as atividades de Corregedoria, de análise de diligências, trabalhos de campo, apuração de denúncia, emissão de parecer, de nota técnica de auditoria, de memorandos e outros, bem como ao monitoramento da implementação das recomendações de relatórios de auditorias, revisão de tomada de contas especiais, férias, treinamentos, recessos e tempo destinado à gerência das atividades.

Após considerar todas essas premissas, as equipes de auditoria serão compostas por no mínimo 2 membros na área de Transferência e 3 membros na área de gestão, responsáveis pelas fases de planejamento, execução de trabalhos de campo e relatório. A realização dos trabalhos de auditoria deverá consumir em média 180 horas, por auditor, em face dos trabalhos de campo que serão realizados entre uma ou cinco semanas.

O resultado desse levantamento, conforme **Anexo I**, foi à verificação de uma capacidade operacional de 41 auditorias em 2016.

Neste Plano estão sendo destinadas horas na fase de planejamento dos trabalhos pela equipe de auditoria, objetivando otimizar a execução em campo, bem como para elaboração do relatório, com vistas a melhorar todo o processo de auditoria.

Registre-se que a COREG e COTCE, inicialmente farão trabalhos piloto, sendo que os deslocamentos às Unidades, preferencialmente, deverão conciliar com os cronogramas das auditorias

da CORAI e CORAT aos Estados a serem inseridos nas amostras, evitando-se assim, que mais de um trabalho da Auditoria Interna ocorra em determinado ente, no mesmo exercício.

FATORES LIMITADORES

Os fatores limitadores que podem impactar nas ações de auditorias programadas para o exercício de 2016, estão relacionados ao reduzido número de servidores, e ainda de possíveis mudanças em decorrência do momento político e econômico do País.

RESULTADOS ESPERADOS

Gestão e Folha de Pagamento

A atuação da Auditoria Interna nas Superintendências Estaduais possibilitará contribuir de forma mais efetiva com o atingimento da missão institucional, apresentando diagnósticos que propiciarão a melhoria das políticas públicas.

Das ações de saneamento

O controle interno da Funasa espera com a sua atuação dispor de informações que possam ser utilizadas de subsídios para decisões da alta gerencia, especialmente com vista a suportar atos legais, transparentes, econômicos, e, sobretudo que atendam o interesse público e estejam em conformidade com os objetivos institucionais.

As auditorias sobre as entidades executoras de recursos transferidos focarão nos aspectos técnicos nos projetos aprovados, na capacidade reduzida de fiscalização do parceiro, na avaliação dos custos dos serviços, na análise da aplicação financeira, na avaliação da execução das obras, na capacidade da sustentabilidade dos serviços pelo parceiro, na prestação de contas e avaliação quanto ao alcance dos objetos e dos objetivos propostos.

Denúncias/Auditorias Especiais

As auditorias para apurar denúncias ocorrerão por solicitação da Coordenação de Monitoramento das Ações de Controle - COMAC depois de prévio levantamento das informações e das diligências internas que se fizerem necessárias ao deslinde do assunto e se configurada a materialidade ou relevantes indícios de práticas ilegais, ilegítimas ou antieconômicas que justifiquem aprofundamento e exame *in loco* por equipe de auditoria.

Serão consideradas auditorias de caráter especial aquelas não previstas no presente planejamento, ou que sejam determinadas pelo Presidente da Funasa, pelo Auditor-Chefe, oriundas do Ministério da Saúde, Ministério Público Federal, Tribunais de Justiça e demais órgãos judiciais, Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União.

PLANO DE CAPACITAÇÃO E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Capacitação

A programação de capacitação de 2016 para os servidores em exercício na Auditoria irá direcionar oportunidades de treinamentos em eventos específicos (**Anexo II**), procurando viabilizar certificações em ERM³, Audi1⁴ e Audi2⁵, e ainda, dentre outros treinamentos, pode-se destacar neste PAINT, cursos voltados para o COSO⁶ e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC⁷. Por fim, o curso de Governança, cuja proposta visa alcançar a alta Gestão da FUNASA. Ressalte-se que o detalhamento dos eventos será incluído no Plano Anual de Capacitação da Funasa/PAC-2016.

Desenvolvimento Institucional

No planejamento de 2016, a Auditoria Interna manterá o propósito já apresentado nos exercícios de 2007 a 2015, do Pré-Projeto de Reestruturação (**Anexo III**), ampliando a sua extensão, buscando maior capilaridade, a exemplo das demais estruturas da Funasa, que detém

³ AUDI 1 – OBJETIVOS - Fornecer aos Auditores Internos o conhecimento básico para o exercício da atividade de auditoria interna, por meio de uma equilibrada relação entre o conteúdo prático e teórico da matéria.

⁴ AUDI 2 – OBJETIVOS – A partir dos dados do AUDI1, os Auditores Internos irão aprofundar os conhecimentos inerentes ao conteúdo prático e teórico da matéria.

⁵ ERM – OBJETIVOS - O ERM ("Enterprise Risk Management"- Gerenciamento de Riscos Corporativos) é o mesmo treinamento lecionado nos Estados Unidos, porém em Português. Os Auditores conhecerão o ERM e a estrutura do COSO, além de atualizarem-se quanto a problemas contemporâneos, desafios e práticas emergentes com relação à gestão de riscos, controles e governança.

⁶ COSO ICIF 2013 – Implementando a Estrutura de Controles Internos – OBJETIVOS - Com base em princípios pode ser usada para desenvolver, implementar e avaliar um sistema de controles internos. Também identificará oportunidades para utilizar a Estrutura atualizada em seu processo de auditoria interna e aumentar o valor de seus serviços de avaliação e consultoria.

⁷ RDC – Lei nº 12.462, de 04/08/2011 - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

ramificação em todas as unidades da federação. A proposta sugere a transformação da Auditoria Interna em Controladoria Interna, modificando-se a estrutura atualmente vigente, procurando fortalecer a execução de auditoria, a apuração de denúncias, o monitoramento das ações de controle, das ações correccionais e de ressarcimento.

CONCLUSÃO

O PAINT/2016 procurou abranger o universo em que se inserem as ações da FUNASA, vislumbrando contribuir com o aperfeiçoamento da gestão e ao alcance dos objetivos institucionais, com ênfase nos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento repassados mediante Termos de Compromisso para obras de saneamento, demais transferências voluntárias e projetos especiais, assentamentos rurais, áreas extrativistas e populações remanescentes de quilombolas. E ainda, buscou aprimorar a execução das atividades de controle interno e do acompanhamento dos resultados práticos diante das providências adotadas pelas unidades envolvidas, resultantes das ações da Auditoria Interna.

Brasília, 30 de outubro de 2016



LUÍS CARLOS MARCHÃO
Auditor-Chefe

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PAINT/2016

Anexo I



Fundação
Nacional
de Saúde

ITEM	SETOR AUDITORIA	ENTIDADE A SER AUDITADA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	ÁREA	OBJETIVOS	RISCO	UF	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO			ESCOPO	ORÇEM DA DEMANDA	Conhecimentos Específicos
									PERI ODO	QUANT HORAS/ MEMBROS	DIAS TOTAIS			
1	CORAI	SUEST-AL	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - área finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - área finalística e recursos humanos	Médio	AL	Macalé	Fevereiro	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
2	CORAI	SUEST-AP	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - área finalística e recursos humanos	Médio	AP	Amapa	Agosto	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
3	CORAI	SUEST-BA	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - área finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Médio	BA	Salvador	Setembro	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
4	CORAI	SUEST-GO	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Médio	GO	Goiânia	Março	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
5	CORAI	SUEST-AG	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Médio	MG	Belo Horizonte	Abril	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
6	CORAI	SUEST-MS	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Médio	MS	Campo Grande	Maior	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
7	CORAI	SUEST-PB	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Médio	PB	João Pessoa	Junho	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
8	CORAI	SUEST-PE	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Médio	PE	Recife	Julho	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
9	CORAI	SUEST-PI	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Médio	PI	Teresina	Novembro	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
10	CORAI	SUEST-PR	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Médio	PR	Curitiba	Outubro	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
11	CORAI	SUEST-PA	Auditoria sobre o acompanhamento de gestão da SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Saneamento, Transfêrências e Recursos Humanos	Avaliar as atividades desempenhadas pela SUEST - áreas finalística e recursos humanos	Médio	PA	Belém	Novembro	200	3	600	FUNASA	Análise da Execução Contratual, Planejamento e Legislação de Pessoal.
12	CORAT	PREFEITURA MUNICIPAL	Auditoria em 10 Termos de Compromissos e convênios firmados com as entidades Municipais, no Estado do Goiás, com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos na execução de obras das ações de saneamento.	Saneamento	Verificar se a transferência de recursos públicos foi aplicada de forma satisfatória, e principalmente se a obra foi executada em consonância com os elementos técnicos do projeto aprovado.	Médio	GO	Municípios do Estado de Goiás	Março	1120	2	2240	FUNASA	Auditoria em aproximadamente 10 municípios firmados com as entidades Municipais com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos decorrente de convênios/termos de compromisso/voluntários na execução de obras de saneamento.
13	CORAT	PREFEITURA MUNICIPAL	Auditoria em 05 Termos de Compromissos e convênios firmados com as entidades Municipais, no Estado de Bahia, com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos na execução de obras das ações de saneamento	Saneamento	Verificar se a transferência de recursos públicos foi aplicada de forma satisfatória, e principalmente se a obra foi executada em consonância com os elementos técnicos do projeto aprovado.	Médio	BA	Municípios do Estado de Bahia	Setembro	1120	1	1120	FUNASA	Auditoria em aproximadamente 05 municípios firmados com as entidades Municipais com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos decorrente de convênios/termos de compromisso/voluntários na execução de obras de saneamento.
14	CORAT	PREFEITURA MUNICIPAL	Auditoria em 05 Termos de Compromissos e convênios firmados com as entidades Municipais, no Estado de Ceará, com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos na execução de obras das ações de saneamento	Saneamento	Verificar se a transferência de recursos públicos foi aplicada de forma satisfatória, e principalmente se a obra foi executada em consonância com os elementos técnicos do projeto aprovado.	Médio	CE	Municípios do Estado de Ceará	Maior	1120	1	1120	FUNASA	Auditoria em aproximadamente 05 municípios firmados com as entidades Municipais com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos decorrente de convênios/termos de compromisso/voluntários na execução de obras de saneamento.
15	CORAT	PREFEITURA MUNICIPAL	Auditoria em 05 Termos de Compromissos e convênios firmados com as entidades Municipais, no Estado de Paraíba, com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos na execução de obras das ações de saneamento	Saneamento	Verificar se a transferência de recursos públicos foi aplicada de forma satisfatória, e principalmente se a obra foi executada em consonância com os elementos técnicos do projeto aprovado.	Médio	PB	Municípios do Estado de Paraíba	Julho	1120	1	1120	FUNASA	Auditoria em aproximadamente 05 municípios firmados com as entidades Municipais com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos decorrente de convênios/termos de compromisso/voluntários na execução de obras de saneamento.
16	CORAT	PREFEITURA MUNICIPAL	Auditoria em 05 Termos de Compromissos e convênios firmados com as entidades Municipais, no Estado de Pernambuco, com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos na execução de obras das ações de saneamento	Saneamento	Verificar se a transferência de recursos públicos foi aplicada de forma satisfatória, e principalmente se a obra foi executada em consonância com os elementos técnicos do projeto aprovado.	Médio	PE	Municípios do Estado de Pernambuco	Novembro	1120	1	1120	FUNASA	Auditoria em aproximadamente 05 municípios firmados com as entidades Municipais com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos decorrente de convênios/termos de compromisso/voluntários na execução de obras de saneamento.

ANEXO - I - QUADRO DE HORAS-2016

	Auditoria											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Servidores												
Carlos Antônio da Silva	0	48	176	160	168	176	168	184	168	160	160	96
Marco Antonio Borzino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patrícia da Silva Antunes	0	48	176	160	168	176	168	184	168	160	160	96
Heider Gonçalves de Almeida	0	48	176	160	168	176	168	184	168	160	160	96
Frank Deusdará de Souza	0	48	176	160	168	176	168	184	168	160	160	96
	0	192	704	640	672	704	872	736	872	640	640	384
0,00	0,86	3,14	2,86	3,00	3,14	3,00	3,29	3,00	2,86	2,86	2,86	1,71

ANEXO - I - QUADRO DE HORAS-2016

Servidores	
Carlos Antônio da Silva	
Marco Antonio Borzino	
Patricia da Silva Antunes	
Helder Gonçalves de Almeida	
Frank Deusdará de Souza	

A

ANEXO - I - QUADRO DE HORAS-2016

	Treinamentos												Férias e Recesso do Final de Ano											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Servidores																								
Carlos Antônio da Silva	100												160											
Marco Antonio Borzino	148												160											
Patricia da Silva Antunes	100												160											
Helder Gonçalves de Almeida	100												160											
Frank Deusdará de Souza	100												160											
	0	548	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO - I - QUADRO DE HORAS-2016

	Gerência, Assessoria ou Apoio Administrativo												2016 - Total de Horas											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Servidores													160	148	176	160	168	176	168	184	168	160	96	
Carlos Antônio da Silva																								
Marco Antonio Borzino			176	160	168	176	168	184	168	160	160													
Patricia da Silva Antunes																								
Helder Gonçalves de Almeida																								
Frank Deusdará de Souza																								
	0	0	176	160	168	176	168	184	168	160	96													
Horas de Auditores													224											
Medida de Auditores													1											

ANEXO - I - QUADRO DE HORAS DE GESTÃO-2015

Servidores	Auditoria											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Evacil Rathge Rangel	0	148	0	160	168	176	168	168	168	0	0	0
Ailder Martins Bispo	0	148	0	160	168	176	168	168	168	0	0	0
José Dantas Cavalcante Júnior	0	148	0	160	168	176	0	168	168	0	0	0
Marcelo Luis de Barros	0	148	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cleide Joseane Cachoeira	0	0	0	160	168	176	168	168	168	0	0	0
Brenilson Rodrigues Martins	0	148	0	160	168	176	168	168	0	0	0	0
Orlando Dias Nóbrega	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João Manes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Antônio da Silva	0	148	0	160	168	0	0	0	0	0	0	0
Frank Deusdara de Souza	0	148	0	160	168	0	0	0	0	0	0	0
Arivaldo Pereira de Oliveira	0	148	0	160	168	0	0	0	0	0	0	0
Teima Andrade Barros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edson Moreira Lima	0	148	0	160	168	0	0	0	0	0	0	0
Marcelo Gonçalves da Cruz	0	148	0	160	168	0	0	0	0	0	0	0
Daniela Muniz de Oliveira Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Manoel Alves dos Santos Filho	0	148	0	160	168	0	0	0	0	0	0	0
	0	1628	0	1760	1848	880	672	840	672	0	0	0
	0,00	2,26	0,00	2,44	2,57	1,22	0,93	1,17	0,93	0,00	0,00	0,00

ANEXO - I - QUADRO DE HORAS DE GESTÃO-2015

Servidores	Treinamentos												Férias e Recesso do Final de Ano											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Evacil Rathge Rangel													160											
Ailder Martins Bispo													160											
José Dantas Cavalcante Júnior													160											
Marcelo Luis de Barros													160											
Cleide Joseane Cachoera													160											
Brenilson Rodrigues Martins													160											
Orlando Dias Nóbrega													160											
João Manes													160											
Carlos Antônio da Silva													160											
Frank Deusdara de Souza													160											
Arivaldo Pereira de Oliveira													160											
Teima Andrade Barros													160											
Edson Moreira Lima													160											
Marcelo Gonçalves da Cruz													160											
Daniela Muniz de Oliveira Silva													160											
Manoel Alves dos Santos Filho													160											
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO - I - QUADRO DE HORAS DE GESTÃO-2015

Servidores	Gerência, Assessoria ou Planejamento Administrativo												2016 - Total de Horas Úteis												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Evacil Rathge Rangel			176									176	160	148	176	160	168	176	168	168	168	160	160	160	176
Ailder Martins Bispo			176									176	160												176
José Dantas Cavalcante Júnior			176				168					176	160												176
Marcelo Luis de Barros			176	160	168	176	168	168	168	160		176	160												176
Cleide Joseane Cachoeira	148		176									160													176
Brenilson Rodrigues Martins			176									160													176
Oriando Dias Nóbrega		148	176	160	168	176	168	168	168	160		176	160												176
João Manes			176			176	168	168	168	160		176	160												176
Carlos Antônio da Silva			176			176	168	168	168	160		176	160												176
Frank Deusdara de Souza			176			176	168	168	168	160		176	160												176
Arivaldo Pereira de Oliveira			176			176	168	168	168	160		176	160												176
Telma Andrade Barros		148	176	160	168	176	168	168	168	160		176	160												176
Edson Moreira Lima			176			176	168	168	168	160		176	160												176
Marcelo Gonçalves da Cruz			176			176	168	168	168	160		176	160												176
Daniela Muniz de Oliveira Silva		148	176	160	168	176	168	168	168	160		176	160												176
Manoel Alves dos Santos Filho			176			176	168	168	168	160		176	160												176
	0	888	2992	960	1008	2112	2184	2016	2184	2720	0	176	168	168	168	168	168	168	168	168	168	168	160	176	
																									2992

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PAINT/2016

Anexo II



Fundação
Nacional
de Saúde



ANEXO II - CAPACITAÇÃO EM 2016

Auditoria Interna	Demanda de Serviço	Curso	Duração	Período	
Corregedoria (Coreg); Coordenação de Auditoria Interna (Corai) Coordenação de Tomada de Contas Especial (Cotce) Coordenação de Auditoria de Transferência (Corat) Coordenação de Monitoramento das Ações de Controle (Comac) Coordenação de Gestão de Diligências (Coged); e	1. Acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, relacionadas à execução dos programas de governo pela FUNASA.	Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira	40 horas	1º Semestre	
	2. Aplicar conhecimentos gerais e específicos nos trabalhos de planejamento, acompanhamento e execução das ações pela FUNASA. Verificar a legalidade de procedimentos.	Compras no Setor Público - Licitação e contratos; obras e serviços de engenharia; aquisição de bens e serviços		24 horas	2º Semestre
	3. Acompanhar e fiscalizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira da Presidência e SUEST.	Compras no Setor Público - Gerenciamento de contratos de terceirização e de prestação de contas		24 horas	2º Semestre
	4. Acompanhar e fiscalizar a celebração, execução e supervisão de convênios e termos de compromissos pelas áreas da FUNASA.	Compras no Setor Público - Aquisição de bens e serviços e execução de obras e serviços de engenharia com recursos internacionais		24 horas	2º Semestre
	5. Realizar auditorias em convênios decorrentes de programação de auditoria, apuração de denúncias e auditorias especiais.	Compras no Setor Público - Pregão, Sistema de Registro de Preços - SRP		24 horas	2º Semestre
	6. Prestar informações específicas às demandas de órgãos de controle externo, como Tribunal de Contas Especial, Controladoria-Geral da União, Ministério Público Federal.	CROF - Curso de Redação Oficial - A Comunicação Formal no Serviço Público		24 horas	2º Semestre
	7. Proceder a consultas diversas nos sistemas para atender a trabalhos de auditoria específicas a nível central (Presidência) e SUEST. Acompanhamento de registro de regularização.	RJSP - O Regime Jurídico dos Servidores Públicos e suas inovações (Atualização da Lei nº 8.112/90)		24 horas	2º Semestre
	8. Acompanhar e fiscalizar a realização de licitações e execução de contratos.	Convênios - Treinamento no SISCON/MPC		24 horas	2º Semestre
	9. Realizar trabalhos específicos decorrentes de programação de auditoria, de denúncias, convênios, ou contratos pela FUNASA.	Convênios - Celebração de Convênios e Prestação de Contas		24 horas	2º Semestre
	10. Atender às demandas da Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, Ministério Públicos, relacionadas às atribuições da FUNASA				
	11. Acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos humanos.				
	12. Elaborar documentos diversos, relatórios, pareceres, notas técnicas relacionados aos trabalhos.				

Auditoria Interna	Demanda de Serviço	Curso	Duração	Período
	13. Curso de formação de Servidores recém-admitidos. 14. Treinamento do Sistema AAF – versão 2.6. 15. Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa/SIGA 16. Tesouro Gerencia e ao Business Intelligence/BI 17. Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI	Curso de formação Sistema AAF – versão 2.6 Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa/SIGA Tesouro Gerencia e ao Business Intelligence/BI Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRA	40 horas 80 horas'	1º Semestre 1º Semestre 1º Semestre 1º Semestre
Coordenação de Tomada de Contas Especial - COTCE	1. Proceder à instauração de TCE, e avaliar os procedimentos adotados nos processos para a identificação de responsáveis e quantificação de prejuízos ocasionados no âmbito da FUNASA, ou vinculadas às transferências por convênios ou Termos de Compromisso. Proceder aos encaminhamento dos processos, se for o caso, de TCE ao Tribunal de Contas da União, ou o arquivamento na FUNASA. 2. Elaborar documentos diversos, relatórios, pareceres, notas técnica relacionados aos trabalhos.	Tomada de constas especial - TCE	40 horas	1º Semestre
Corregedoria - COREG/AUDIT	1. Acompanhar e promover a abertura de sindicâncias e processo administrativos disciplinares - PAD, bem como manifestar sobre os procedimentos adotados. 2. Elaborar documentos diversos, relatórios, pareceres, notas técnica relacionados aos trabalhos.	Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD	40 horas	1º Semestre
Coordenador de Monitoramento das Ações de Controle - COMAC	1. Conhecer e aplicar conceitos de análise de risco, tais como: identificar processos críticos que impactem na consecução dos objetivos e metas da Unidade. Identificar se é prática da unidade o diagnóstico de risco e se ocorre de forma sistêmica. Demonstrar a utilidade das ferramentas de controles internos como suporte para o cumprimento das metas da Instituição. 2. Entender os princípios básicos de um sistema de controle; entendimento da relação entre Auditoria, Controle Interno, processos, medidores de performance e sua importância em uma sistema gerencial de controle; adquirir conhecimentos para avaliar e promover as mudanças necessárias em processos, controles e planos de auditoria. 3. Construir e utilizar indicadores no Monitoramento e na avaliação do desempenho dos processos organizacionais.	Análise de Risco Análise de Processos Aplicada à Auditoria e aos Controles Internos. Planejamento e Implementação de Sistema Gerencial Elaboração de indicadores de Desempenho Organizacional no PAC	40 horas 40 horas	1º ou 2º Semestre 1º ou 2º Semestre 1º ou 2º Semestre

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PAINT/2016

Anexo III



Fundação
Nacional
de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE - FUNASA/MS
PRÉSIDÊNCIA
25100.004.813/2008-37

Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Auditoria-Geral

NOTA TÉCNICA Nº 02 /CGAUD/AUDIT/FUNASA, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Assunto: Provimento de cargos para Auditoria Interna - Concurso público – Perfil profissional – Núcleos Regionais – critérios para alocação de pessoal .

A presente Nota Técnica tem por objetivo definir perfis profissionais desejáveis para atuação no âmbito desta Auditoria Interna, bem como definir critérios para a alocação desses profissionais para exercício em Unidades Regionais.

2. Para tal finalidade, partir-se-á de 3 (três) premissas previamente definidas :
 - a) O número total de 78 profissionais para atuação na AUDIT;
 - b) O número de 18 profissionais para atuação na Unidade Central, considerado sua competência no planejamento, supervisão, orientação, monitoramento e execução, especialmente quanto a demandas especiais, das ações de controle.
 - c) A alocação de pessoal na Unidade Central da AUDIT e em 5 (cinco) Núcleos Regionais a serem criados.

3. Os perfis profissionais desejáveis ao cargo de Auditor, demandariam a atuação em 6 (seis) áreas de competência, conforme a seguir informado de forma sintética:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO:

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

CARGO: Auditor

Perfil I : Área Administrativa

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades de nível superior, compreendendo o planejamento, a organização, o controle e a execução das atividades administrativas; análise, pesquisa e perícia dos atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial; interpretação da legislação econômico-fiscal, financeira, de pessoal e trabalhista; supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual da União e de acompanhamento e avaliação dos recursos alcançados pelos gestores públicos.

Perfil II : Área Contábil

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades de nível superior compreendendo planejamento, supervisão, coordenação, direção e execução de trabalhos especializados sobre gestão orçamentária, financeira, análise contábil, auditoria contábil e de programas.

Perfil III : Área de Engenharia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades de nível superior, de no planejamento, organização, supervisão, coordenação, avaliação e execução de atividades relativas às ações de controle relacionadas com os planos e programas de saneamento e engenharia executados ou apoiados técnica e financeiramente pela FUNASA, inclusive em sistemas e serviços de saneamento em áreas indígenas.

Perfil IV : Área de Saúde pública

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades de nível superior, no planejamento, organização, supervisão, coordenação, avaliação e execução de atividades relativas às ações de controle relacionadas com os programas de saúde pública de competência da FUNASA.

Perfil V : Área Jurídica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades de nível superior no aprimoramento e fortalecimento das ações correicionais; acompanhamento, orientação e análise dos procedimentos disciplinares; proceder ao andamento das representações e denúncias; elaborar estudos quanto a interpretação da legislação econômico-fiscal, financeira, de pessoal, trabalhista e correicional.

Perfil VI : Área tecnologia da informação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades de nível superior, compreendendo o planejamento, supervisão, coordenação e execução das ações de controle relacionadas com os processos de modernização e soluções de tecnologia da informação na administração pública federal.

4. Para a alocação pretendida, partiu-se de dois critérios relacionados com a relevância e materialidade das ações a cargo da FUNASA, quais sejam, a) o percentual de projetos, por região, eleitos para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC; b) o percentual de recursos relativos a convênios celebrados em 2006 e 2007 ainda pendentes de execução e/ou aprovação de contas.

5. O primeiro critério, encontra-se relacionado a execução do PAC – FUNASA, tendo sido considerado o total de projetos, por região, aptos a serem pactuados. Considerada a relevância de tal programa governamental, atribui-se peso 2 a este critério.

[Assinatura]
2

6. O segundo critério, considerou o passivo de convênios, dentre os celebrados em 2006 e 2007, com recursos na condição de a comprovar, a aprovar e a liberar. Também chegou a um percentual por cada região. Foi arbitrado peso 1 para este critério.

7. Quanto aos projetos previstos para execução no âmbito do PAC, obteve-se a seguinte situação :

REGIÃO	CALCULO DE REPRESENTATIVIDADE POR REGIÃO - Geral	
	Nº de projetos passíveis de execução	%
CENTRO-OESTE	217	7%
NORDESTE	1566	53%
NORTE	404	14%
SUDESTE	513	17%
SUL	258	9%
TOTAL	2958	100%

REGIÃO	PERCENTUAL PAC	NÚMERO DE SERVIDORES
NORTE	14%	8
NORDESTE	53%	32
CENTRO-OESTE	7%	4
SUDESTE	17%	10
SUL	9%	6
Total	100%	60

8. Já quanto ao passivo de convênios celebrados nos exercícios de 2006 e 2007, foi apresentada a seguinte situação:

REGIÃO	CELEBRAÇÃO POR REGIÃO - Geral				
	Valor Firmado		Soma dos Valores (a liberar, a comprovar e a aprovar)		
	Nº	%	Nº	%	
CENTRO-OESTE	R\$ 92.078.827,50	10%	R\$ 75.743.804,38	10%	
NORDESTE	R\$ 392.015.042,53	41%	R\$ 355.263.758,93	47%	
NORTE	R\$ 216.948.975,21	23%	R\$ 155.687.409,33	20%	
SUDESTE	R\$ 202.506.875,88	21%	R\$ 128.755.969,78	17%	
SUL	R\$ 49.692.722,77	5%	R\$ 46.225.119,55	6%	
TOTAL	R\$ 953.242.443,89	100%	R\$ 761.676.061,97	100%	

REGIÃO	PERCENTUAL DO PASSIVO	NÚMERO DE SERVIDORES
NORTE	20%	12
NORDESTE	47%	28
CENTRO-OESTE	10%	6
SUDESTE	17%	10
SUL	6%	4
Total	100%	60

9. Assim, o quadro que considera o número de servidores com a aplicação dos dois critérios, assim ficou estabelecido :

Região	Critério 1	Critério 2
Norte	8	12
Nordeste	32	28
Centro oeste	4	6
Sudeste	10	10
Sul	6	4
Total	60	60

10. Com a aplicação dos pesos definidos as equipes teriam a seguinte composição :

Região	Número de servidores
Norte	10
Nordeste	30
Centro oeste	5
Sudeste	10
Sul	5
Total	60

11. Considerando que a necessidade de se ter um número mínimo de profissionais em cada Núcleo, entende-se pertinente fixar em 8 (oito) profissionais tal quantitativo limite, tendo em vista a necessidade de dotar cada Unidade, quantitativamente, de um corpo técnico apto a executar as ações relativas tanto aos critérios mencionados, como as demais ações cargo da Unidade de controle interno. Dessa forma, o quadro corrigido, ficaria com a seguinte estrutura :

Região	Número de servidores
Norte	10
Nordeste	24
Centro oeste	8
Sudeste	10
Sul	8
Total	60

[Assinatura]
4

12. A distribuição por perfil profissional, considerando as ações que ficariam a cargo de cada Núcleo Regional, inicialmente ficaria assim estabelecida :

Região	Administrativo	jurídico	Contábil	Saúde pública	Engenharia	Tecnologia da informação	Total
Unidade Central	2	4	3	2	4	3	18
Norte	2	-	2	2	4	-	10
Nordeste	5	2	5	5	7	-	24
Centro oeste	1	-	2	2	3	-	8
Sudeste	2	-	2	2	4	-	10
Sul	1	-	2	2	3	-	8
Total	13	6	16	15	25	3	78

Diante de todo o exposto, encaminho esta Nota Técnica à consideração superior, contendo proposta de perfil profissional e alocação de profissionais para atuação nesta Auditoria-Interna.

Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2008.

BRENILSON RODRIGUES MARTINS
Coordenador-Geral de Auditoria/Substituto

1. Aprovo.
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Recursos Humanos para conhecimento e providências subseqüentes.

Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2008.

Marcos Tadeu de Andrade
Auditor-Chefe